



T.A. N° 238/2021
CT. N° 187/2020 (SEI 19.16.3900.0038481/2020-62)
CT SIAD 9265320

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL WEMERSON CARLOS GOMES, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADO: Empresário Individual Wemerson Carlos Gomes, com sede na Avenida Carlos Chagas, n.º 1.125, bairro Cidade Nobre, em Ipatinga/MG, CEP 35.162-359, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.747.046/0001-00, neste ato representada por Wemerson Carlos Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º M-12509594 e do CPF n.º 013.358.356-28.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação n.º 078/2020, de 02/12/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipatinga”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2021 até 25/12/2022, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços

O valor bimestral dos serviços passa a ser de R\$ 361,52 (Trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 26/12/2021, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 10,6727%, conforme descrito no anexo único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de 26/12/2021 até 25/12/2022, passa a ser de **R\$2.169,12 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e doze**

centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61 – Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato 187/2020						
Descrição	Qtde	Situação Atual		Varição IPCA Nov/20 a Out/21	Valor após o Reajuste	
		R\$/ Bimestral	R\$/Anual	%	R\$/ Bimestral	R\$/Anual
Serviço de jardinagem,, em área verde de metragem aproximada a 18,81 m ² , situada na Avenida Japão, 381, Caruru, Ipatinga, CEP: 35.160-118. Os serviços serão prestados pelo período de 12 meses, por meio de visitas bimestrais	6	326,66	1.959,96	10,6727	361,52	2.169,12

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Wemerson Carlos Gomes
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Wemerson Carlos Gomes, Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 12:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/12/2021, às 14:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2021, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 21/12/2021, às 15:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2228103** e o código CRC **47DC5BFB**.